

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA vem buscando uma nova forma de caminhar, substituindo o litígio nos tribunais pelo consenso entre as partes, na medida em que aquela noção de hierarquia absoluta e de legalidade fechada dos atos administrativos, de inspiração francesa, não mais se adequa à realidade social.

O livro tem por objeto tema que é crucial para a adequada prestação jurisdicional no Brasil, diante do fato de que o processo tradicional isoladamente não permite ao Judiciário se desincumbir de seu dever de dirimir conflitos em prazo razoável, comprometendo sua função precípua de promover a plena pacificação social.

A partir da ideia de *Multi-Door Courthouse*, desenvolvida por Frank Sander na década de 1970, passou-se a desenvolver no Brasil a aceção de Sistema de Justiça Multiportas, a qual promoveu a ressignificação do direito de acesso à justiça, alargando o conceito de jurisdição, que passou a abarcar os meios consensuais de resolução de controvérsias, bem como meios heterocompositivos privados.

Tal mudança de paradigma tem como marco normativo a Resolução n.º 125/2010 do CNJ, cujas diretrizes adquiriram considerável impulso com o advento do atual Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), da Lei de Mediação (Lei n.º 13.140/2015) e da Lei de Reforma da Arbitragem (Lei n.º 13.129/2015). Nos dois últimos diplomas normativos, o legislador contemplou, de modo expresse, a possibilidade de que os entes públicos resolvam suas controvérsias e litígios por meios autocompositivos ou pela via da arbitragem.

Tudo isso gera uma necessária mudança de postura na Advocacia Pública, de modo a assumir seu papel de Instituição integrante do novo Sistema de Justiça Multiportas que começa a ser efetivamente delineado no país, contribuindo para o seu eficiente funcionamento.

O presente volume da Revista Carioca de Direito se incumbe de trazer temas centrais para essa discussão, demonstrando o propósito e o vigor da PGM Rio em desbravar esses novos caminhos que certamente consolidarão a posição da instituição no topo da Advocacia Pública brasileira.

Desejo a todos uma excelente leitura.

Rio de Janeiro, dezembro de 2023.

Humberto Dalla Bernardina de Pinho*

* Desembargador do Tribunal de Justiça RJ. Professor Titular de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
| Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1033893977311713>